



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2015, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA
NACIONAL, E A EMPRESA SOPHO
BUSINESS COMMUNICATIONS –
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA NA CENTRAL PRIVADA
DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA -
CPCT DA IMPRENSA NACIONAL.

Processo nº 00034.001512/2015-91

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Senhora **Jane Santana de Brito**, portadora do Documento de Identidade nº 6457124 – SSP/BA, e do CPF nº 639.408.175-20, residente e domiciliada nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 217, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de julho de 2016, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **Sopho Business Communications – Soluções Empresariais Ltda**, estabelecida à Alameda Juari, 469 – Tamboré – Barueri – SP – CEP: 06460-090, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.456/0001-25, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Angela Cecilia Starck**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 20.394.207-3 e do CPF/MF nº 166.174.928-38, residente na cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, 1.754 – 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01420-006, e **Rogério Dias Silva**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador de Identidade nº 15.841.210 e do CPF nº 449.970.196-15, residente na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Paraíba, nº 1.323, 3º andar, de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e demais

diplomas legais pertinentes, observado as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2015 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato IN nº 14/2015, conforme previsto na Cláusula Décima-Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima-Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta de créditos alocados no Orçamento Geral da União de 2016 à Imprensa Nacional, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **04662203828040001**; Elemento de Despesa: **339039**; Fonte de Recursos: **0150**, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2016NE800292**, de 07/07/2016, no valor de R\$ **15.833,32 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, em reforço a Nota de Empenho 2016NE800041.

A despesa para os exercícios subsequentes será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 14/2015, até **21 de agosto de 2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 11 de agosto de 2016.



Jane Santana de Brito
Coordenadora-Geral de Administração
Contratante



Angela Cecilia Starck
Contadora
Contratada



Rogério Dias Silva
Diretor Comercial
Contratada

Testemunhas:



Mônica Robélia P. de Souza
Assistente da COLOG
Matrícula Siape nº: 6442184



Irandiaia G. Fatima Bruno
Assistente da COLOG
Matrícula Siape nº 6661209